



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - 2024
EDITAL DE RANQUEAMENTO PARA BOLSAS N.º 01/2024**

1. Informações gerais

1.1 Este edital é regido pela [Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023](#) para as bolsas DS/CAPES, e pela [RESOLUÇÃO CPG PPGEL Nº 01/2024](#) para a atribuição e manutenção de bolsas.

2. Inscrições e realização do processo seletivo

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via e-mail e no prazo determinado pelo cronograma. O formulário deve ser encaminhado com o título “Seleção de Bolsistas - 2024” para: coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br com cópia para secretaria.ppgel@ufcat.edu.br

3. Cronograma

05 a 06 de março de 2024	Inscrição
07 de março de 2024 - 12h	Homologação das inscrições
11 de março de 2024 - 12h	Prazo para interposição de Recurso
12 de março de 2024 - 12h	Divulgação do resultado após recursos
14 de março de 2024 - 12h	Prazo para interposição de Recurso
14 de março de 2024 - 17h	Divulgação de resultado final após recursos
15 de março de 2024	Implementação de bolsa

4. Documentação para inscrição

- a. Formulário de Solicitação de Bolsa (**ANEXO 1**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- b. Declaração Docente (**ANEXO 2**).
- c. Declaração Discente (**ANEXO 3**).
- d. Histórico Escolar para discentes que já cursaram alguma disciplina no Programa.
- e. Quadro de Pontuação da Produção Bibliográfica dos anos de 2021 a 2023 devidamente preenchido e comprovado (**ANEXO 4**).

5. Regulamento

5.1 Podem se inscrever somente discentes regularmente matriculados/as nos cursos de mestrado e doutorado em Estudos da Linguagem do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão que não estejam em prorrogação de prazo de defesa e conforme os seguintes requisitos, conforme Resolução CPG PPGEL 01/2024:

Art. 14 As bolsas estão condicionadas à concessão de cotas por parte dos órgãos financiadores e sua distribuição é feita pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGEL, por meio de edital específico, observadas as exigências das agências de fomento, utilizando-se dos seguintes critérios de prioridade, obedecendo-se à seguinte ordem:

- 1) discentes com ou sem vínculo empregatício que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas pela UFCAT em atendimento à Resolução CONSEPEC UFCAT N.º 011/2023;
- 2) discentes que ingressaram em ampla concorrência e sem vínculo empregatício.
- 3) discentes em situação de acúmulo com atividade remunerada, devem seguir, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade:
- 4) professores e demais profissionais da Educação Básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



- 5) estudantes e pesquisadores ingressantes em ampla concorrência sem ou com vínculo empregatício comprovado;

(...)

Art. 16 A distribuição das bolsas respeitará a distribuição equitativa entre as três linhas de pesquisa do Programa.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1 Em atendimento à Resolução CPG PPGEL 01/2024, para manutenção da bolsa de estudos concedida:

Art. 17 Para manter a bolsa concedida, o/a bolsista deve:

§ 1º Cumprir com as exigências das agências de fomento, conforme estabelecido no Termo de Compromisso assinado;

§ 2º Ter desempenho acadêmico de excelência, não sendo reprovado em disciplinas;

§ 3º Comparecer às convocações da Coordenação e atuar junto às Comissões por ela designadas;

§ 4º Alcançar, anualmente, no mínimo, 05 pontos, se mestrando, e no mínimo 10 pontos, se doutorando, contabilizando a produção dentre os itens da Tabela do Anexo I;

§ 5º Realizar estágio docência, conforme normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONJUNTA - CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017 ou outra que venha a substituí-la;

§ 6º Cumprir rigorosamente os prazos vigentes regulamentares referentes à integralização dos créditos em disciplinas, à integralização das atividades complementares, debate do projeto no Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (SEPPGEL), qualificação e defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



I – Qualquer intercorrência no andamento do trabalho do/da bolsista deve ser devidamente comunicada e justificada, tanto pelo/a docente orientador/a quanto pelo/a discente, com documentos comprobatórios, à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

§ 7º Apresentar semestralmente, junto ao relatório de atividades, declaração de vínculo empregatício com cópia de contrato de trabalho e/ou de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e/ou declaração de vínculo se servidor(a) público(a), com carga horária que não ultrapasse 24 horas/semana, ou a declaração de liberação das atividades profissionais se servidor(a) público(a), quando se aplicar.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E RANQUEAMENTO

5.1 Somente as produções nas áreas dos Estudos Linguísticos, Estudos Literários, e áreas correlatas aos Estudos da Linguagem serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

5.2 Só serão consideradas as publicações com seus respectivos ISBN e ISSN. Exceção se faz a esta regra somente para publicações de resumos e artigos em anais de congresso.

5.3 As publicações somente serão consideradas quando documentadas por meio de certificados ou cópias das referidas publicações, ou de documento comprobatório de seu aceite.

5.4 As apresentações de trabalhos acadêmicos somente serão consideradas quando devidamente documentadas por meio de cópia do certificado oficial, emitido pela Comissão Organizadora do evento.

5.5 Para comprovação das publicações, o candidato deverá apresentar cópia da folha de rosto, sumário ou similar, que possibilite a identificação da publicação, do ISBN ou ISSN, do corpo editorial, e primeira e última páginas da publicação. É necessário, para o caso de periódico, comprovar o Qualis. Sem essas comprovações, a produção não será pontuada.

5.6 Após o preenchimento da Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 3), o candidato deverá submeter apenas os documentos que comprovem a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



pontuação.

5.7. O ranqueamento será elaborado de acordo com a ordenação disposta no item 14 da Resolução CPG PPGEL 01/2024.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios na ordem que se segue: 1) Maior número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos classificados em estratos superiores do Qualis CAPES – A1, A2, A3, A4 respectivamente; 2) Maior quantidade de publicações como primeiro autor; 3) Mais tempo no curso.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado final, a Coordenação e a Secretaria do Programa entrarão em contato para a solicitação de preenchimento do formulário de implementação de bolsa, com data limite de 15 de março de 2024, às 12h.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO

8.1 O resultado do referido processo tem validade até 31 de dezembro de 2024.

9. DOS RECURSOS E DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido o prazo de 48h para recursos, que devem ser enviados por e-mail para coordenacao.ppgel@ufcat.edu.br com cópia para secretaria.ppgel@ufcat.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEL - UFCAT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



Catalão, 15 de fevereiro de 2024

Prof. Dr. Bruno Franceschini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem
Portaria no 396/2022, de 05 de julho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – 2024

Discente:

Orientador/a:

Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem: mês/ano

Curso: () Mestrado () Doutorado.

1º. O/a discente está em regime de dedicação exclusiva ao Programa?

() Sim. () Não.

2º O/a discente está em regime de dedicação parcial ao curso (acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos)

() Sim. () Não. Caso sim, qual atividade?

Caso sim, a carga horária ultrapassa 24h semanais? () Sim. () Não.

3º O/a discente ingressou no programa por meio de Política de Ações Afirmativas?

() Sim. () Não.

4º. O/a discente é servidor público?

() Sim. () Não. Caso sim, qual função?

(CIDADE), (DATA) de março de 2024

Assinatura do/a discente - SOUGOV

Assinatura do/a docente - SOUGOV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



**ANEXO 2
DECLARAÇÃO DOCENTE**

À Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem,

Eu, Professor(a) Orientador(a) XXXX, concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), o(a) aluno(a) XXXX, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão, curso de XXXX, contempla as normas do presente edital de seleção e da Resolução CPG PPGEL Nº 01/2024 e cumprirá o disposto na Portaria Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023, e comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas sobre quaisquer alterações nas condições do/a discente que estiverem sob meu conhecimento, além de supervisionar suas atividades ao longo do curso.

Catalão, xx de março de 2024

Professor(a) Orientador(a)
SOUGOV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
DA LINGUAGEM**



**ANEXO 3
DECLARAÇÃO DISCENTE**

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem,

Eu, XXX, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Catalão, curso XXX, concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), contemplo as normas desta seleção e cumprirei o disposto na Resolução CPG PPGEL N° 01/2024 e na Portaria Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023. Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas no presente edital e mantereí meu/minha orientador/a informado/a sob o desenvolvimento de minhas atividades ao longo do curso.

Catalão, xx de março de 2024

Discente
SOUGOV

ANEXO 4

1. Publicações			
Item	Pontos por item	Total (preenchimento pelo/a discente)	Total (reservado à Comissão)
1.1) Resumo expandido em evento acadêmico-científico e/ou profissional	1,5		
1.2) Resumo simples em evento acadêmico-científico e/ou profissional	1,0		
1.3) Publicação de Livro, como autor/a ou coautor/a, de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial), com, no mínimo, 50 páginas e ISBN	5,0 (autoral) 4,0 (coautoria)		
1.4) Material Didático (ou didático-instrucional) com ISBN, impresso ou eletrônico, com corpo editorial e mínimo de 50 páginas	5,0		
1.5) Capítulo publicado em livro com as especificações do item 1.3	2,5 Até 10 pontos		
1.6) Apresentação de coletâneas, dossiês, revistas científicas, livros com ISBN ou ISSN	2,5		
1.7) Prefácios e/ou posfácios	3,0		
1.8) Artigos e/ou Resenhas em Periódicos - com comprovação de <i>Qualis</i> :			
1.8.1) Qualis A1	6,0		
1.8.2) Qualis A2	5,5		

1.8.3) Qualis A3	5,0		
1.8.4) Qualis A4	4,5		
1.8.5) Qualis B1	4,0		
1.8.6) Qualis B2	3,5		
1.8.7) Qualis B3	3,0		
1.8.8) Qualis B4	2,5		
1.8.9) Qualis C e sem <i>Qualis</i>	1,0		
1.9) Tradução publicada de livros	5,0		
1.10) Tradução publicada de artigos, capítulos de livro ou materiais digitais	2,5		
1.11) Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico e/ou profissional	2,0		

2. Apresentações em eventos acadêmico-científico e/ou profissional

Item	Pontos por item	Total (preenchimento pelo/a discente)	Total (reservado à Comissão)
2.1) Palestra/conferência proferida	3,0		
2.2) Comunicação oral (individual, coordenada ou mesa-redonda)	1,5		
2.3) Minicurso/oficina/workshop ministrado	2,0		
2.4) Painel/pôster em evento acadêmico-científico e/ou profissional	1,5		

3. Outras produções

Item	Pontos por item	Total (preenchimento)	Total (reservado à
------	-----------------	--------------------------	-----------------------

		pele/a discente)	Comissão)
3.1) Organização de Evento:			
3.1.1) Presidência/Coordenação	3,0 Até 6,0 pontos		
3.1.2) Comissão organizadora	1,5 Até 3,0 pontos		
3.2) Membro de Comissão Científica em eventos	1,5 Até 3,0 pontos		
3.3) Coordenação de Grupo de Trabalho e/ou sessão de comunicação	1,0 Até 3,0 pontos		
3.4) Membro de Comissão Julgadora:	1,0 Até 4,0 pontos		
3.4.1) Monografia e/ou TCC			
3.4.2) Banca de qualificação de Mestrado - (Doutorandos como 4º membro de banca)	1,5 Até 4,5 pontos		
3.5) Bancas de Processo Seletivo	1,5 Até 4,5 pontos		
3.6) Orientação/coorientação de Projetos de Iniciação Científica, Ensino e Extensão	1 por semestre Até 4 pontos		
3.7) Participação em Projetos de Iniciação Científica, PIBID e/ou Residência Pedagógica	1 por orientação Até 4 pontos		
3.8) Participação no Pibid como coordenador ou supervisor	2 por semestre Até 8 pontos		
3.9) Participação no Pibid como professor em formação	0,5 por semestre Até 2 pontos		

3.10) Participação em empresas juniores	1,0 por semestre (Diretoria) Até 4 pontos 0,5 por semestre (demais membros) Até 2 pontos		
3.11) Atuação como professor em formação no Centro de Línguas	0,5 por semestre Até 2 pontos.		
3.12) Supervisão/orientação de projetos e trabalhos acadêmicos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	0,5 por projeto/trabalho Até 2 pontos		
3.13) Experiência docente em curso de graduação	1,5 por semestre Até 6,0 pontos		
3.14) Orientação/coorientação:	1,0 Até 2 pontos		
3.14.1) Monografia/TCC			
3.15) Aprovação em concurso público na área	1,0 Até 3,0 pontos		
3.16) Participação em monitoria:	0,5 Até 2,0 pontos		
3.16.1) em eventos			
3.16.2) em cursos ou disciplinas	1,0 Até 3,0 pontos		
3.17) Parecerista em eventos, periódicos e livros	1,0 Até 4,0 pontos		

3.18) Parecerista para agências de fomento	1,5 Até 4,5 pontos		
3.19) Debatedor de trabalho em eventos acadêmico-científico e/ou profissional	1,0 Até 4,0 pontos		
3.20) Participação na equipe de trabalho em ações de extensão e/ou ensino	1,0 Até 4,0 pontos		
3.21) Coordenação de projetos na área em ONGs e similares	1,5 Até 3,0 pontos		
3.22) Membro de projetos na área em ONGs e similares	1,0 Até 2,0 pontos		
3.23) Atuação como tradutor/intérprete de línguas orais e de LIBRAS	1,5 por evento Até 6,0 pontos		
3.24) Representação discente em colegiados e conselhos	0,5 por semestre completo Até 2,0 pontos		
3.25) Participação em comissões, desde que não pontuadas nos itens 3.1 e 3.2	0,5 por comissão Até 2,0 pontos		
3.26) Participação em conselhos editoriais	1,0 Até 2,0 pontos		
3.27) Atuação como revisor (comprovação por declaração ou dados da obra)	1,0 Até 5,0 pontos		
3.28) Atuação como estagiário em revistas científicas	1,0 por semestre Até 2,0 pontos		
3.29) Elaboração de sites	1,5		

voltados para assuntos da área	Até 3,0 pontos		
3.30) Edição/manutenção de sites voltados para assuntos da área	0,5 Até 3,0 pontos		
3.31) Desenvolvimento de software/aplicativo na área	2 pontos por software/aplicativo desenvolvido		
3.32) Organização de coletâneas, dossiês, revistas científicas, livros, com ISBN ou ISSN	2,0 Até 8,0 pontos		
3.33) Participação como ouvinte em eventos e/ou palestras	0,25 Até 2,0 pontos		
3.34) Prêmios e títulos relacionados à área	2,0 Até 6,0 pontos		